



**LEI N.º 2.380/2024**

**DATA: 18/11/2024**

**SÚMULA:** Dá nova denominação a Escola Municipal do Campo São Roque, que passará a ser denominada de Escola Municipal do Campo Antônio de Camargo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A Escola Municipal do Campo São Roque passará a ser denominada de "Escola Municipal do Campo Antônio de Camargo", a partir da conclusão e inauguração do novo espaço, sendo 5 salas de aula, sala da direção, sala de reuniões, secretaria, almoxarifado, refeitório, coordenação, banheiros masculino e feminino, quadra coberta com vestiário e um playground, localizada na Comunidade de São Roque, Município de Pinhão – PR.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal